

ID: CDF307F95C954



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023/PMA/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 002.0798/2023PMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

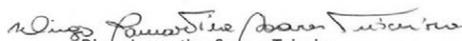
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE NA CONFECCÃO DE GFIPES E PASEP MENSAL, DCTF, ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO DO CAUC DO MUNICÍPIO E PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.

**FAVORECIDO: E B P DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA**  
 CNPJ: 40.123.006/0001-70  
 Prazo de Execução e Vigência 11(onze) meses.  
 Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
 Fundamento Legal: Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 014/2023/PMA/PI.  
**FONTES DE RECURSO:** Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.123.0002.2081.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.38 - Projeto Atividade: 2081. Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023.

  
 Diego Lamartine Soares Teixeira  
 Prefeito Municipal

ID: DC860155B05A4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/PMA/PI.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 – PMA/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00798/2023 – PMA/PI.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE NA CONFECCÃO DE GFIPES E PASEP MENSAL, DCTF, ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO DO CAUC DO MUNICÍPIO E PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20.  
**CONTRATADO: E B P DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA**  
 CNPJ: 40.123.006/0001-70  
**SUPORTE LEGAL:** Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
 Prazo de Execução e Vigência 11 (onze) meses.  
 Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
**FONTES DE RECURSO:** Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.123.0002.2081.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.38 - Projeto Atividade: 2081. Fonte: 500.  
**VIGÊNCIA:** 08/02/2023 a 31/12/2023  
 Data Assinatura: 08/02/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: E B P DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA: Emerson Bandeira Peres da Silva  
 Amarante (PI), 08 de fevereiro de 2023.  
 Publique-se.  
 Diego Lamartine Soares Teixeira  
 Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 91D4458222594



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
 Secretaria Municipal de Gabinete



PORTARIA Nº 019/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

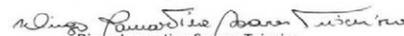
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 727.854 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 289.930.043-15, **MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** de Amarante/PI.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 13 de Fevereiro de 2023.

  
 Diego Lamartine Soares Teixeira  
 Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI. CEP: 64400-000  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20  
 Contato: (86) 3292-1134  
 E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: C2AF2C14C94F4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023/PMA/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 002.0801/2023PMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

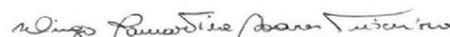
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INTUITO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.

**FAVORECIDO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**  
 CNPJ: 18.918.807/0001-73  
 Prazo de Execução e Vigência 11(onze) meses.  
 Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
 Fundamento Legal: Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 014/2023/PMA/PI.  
**FONTES DE RECURSO:** Recursos Ordinários: FME, FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2028.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2028. Fonte: 540.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

  
 Diego Lamartine Soares Teixeira  
 Prefeito Municipal